TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – FORMA CONVENCIONAL

1. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DA FASE PREPARATÓRIA

Em cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, certifica-se que os autos foram devidamente instruídos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná mediante a inclusão e validação dos documentos necessários à caracterização da demanda e ao planejamento adequado da contratação, destacando-se:

1. DFD - Formalização de Demanda 2583 de 30/10/2026 (ID 3140915)
2. Estudo Técnico 162 de 11/11/2026 (ID 3169050)
3. Termo de Referência 146 de 11/11/2026 (ID 3169549)
4. Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 2566 de 30/10/2026 (ID 3140405)
5. **Anexos e Documentos Complementares:** Documentos CALENDARIO ANUAL FJP de 14/08/2026 (ID 2941102)

2. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ** definiu o processamento da presente contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, NA FORMA CONVENCIONAL**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação de serviços cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente aplicável à hipótese.

A seleção da proposta observará o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de execução coordenada dos serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria visando a contratação de artistas regionais , conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes da fase preparatória.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria visando a contratação de artistas regionais para fornecer apresentações musicais com alocação de profissional ou grupo musical, de ritmos variados, compreendendo a disponibilização de estrutura adequada para as apresentações, com capacidade para acomodar o público previsto, visando atender às necessidades da programação cultural do Município de Ji-Paraná/RO.

O procedimento de contratação direta deverá observar as disposições do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à instrução processual, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como os demais regulamentos aplicáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná.

A adoção da **forma convencional** visa ampliar a publicidade, a transparência e a competitividade do procedimento, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação vigente.

3. DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná:

1. RATIFICO a realização da **contratação direta por Dispensa de Licitação, em razão do valor, na forma convencional**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinada à contratação de empresa especializada para

2. APROVO a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando as características do objeto e a necessidade de execução integrada dos serviços, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. AUTORIZO o regular prosseguimento do procedimento de **Dispensa de Licitação em razão do valor, na forma convencional**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso II, bem como as normas e regulamentos municipais aplicáveis.

4. DETERMINO o encaminhamento dos autos ao setor competente da CPL para a adoção de todas as providências necessárias ao regular prosseguimento do **procedimento de contratação direta**, observadas as etapas e formalidades legais vigentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da FCJP

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 16/11/2026 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br/servicos, informando o ID **3180819** e o código verificador **469DEC87**.

Referência: Processo nº 1-16716/2026. Docto ID: 3180819 v1